

DESAL

Companhia de
Desenvolvimento Urbano
de Salvador

Secretaria de
Manutenção



Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, sociedade de economia mista municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.242.473/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº. 31.302.768-NO, no exercício da competência prevista no art. nº. 163, inciso II e VII da Lei nº 6.404/76, em reunião realizada por meio de videoconferência, através do aplicativo denominado ZOOM nesta data, às 08h00m (oito horas), na sede da Empresa, examinaram o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e complementadas por Notas Explicativas e Índices do Balanço. Com base nos exames efetuados e considerando-se, ainda, o parecer dos auditores independentes EC Diferencial - Auditores e Consultores Independentes - LTDA, apresentado sem ressalvas, bem como as informações e esclarecimentos prestados por representantes da Desal no decorrer do exercício, os membros do Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições legais, concluíram, por unanimidade, opinar favoravelmente quanto ao encaminhamento dos referidos documentos para apreciação e aprovação da Assembléia Geral Ordinária, referente ao exercício social de 2022.

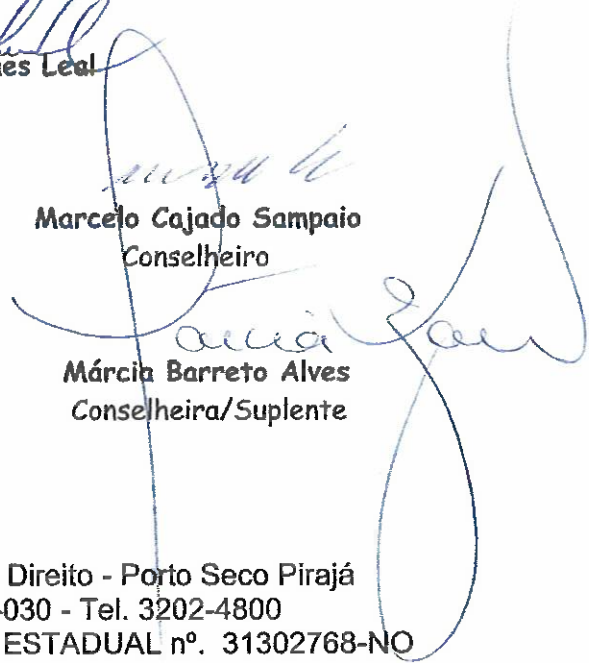
Salvador, 02 de março de 2023


Kato Vinicius Moraes Leal
Presidente


Ricardo Camilo Nunes
Secretário/Conselheiro


Alessandro C. de Souza Bastos
Conselheiro


Marcelo Cajado Sampaio
Conselheiro


Márcia Barreto Alves
Conselheira/Suplente

BR 324, km 8,5 - Sentido FSA - Lado Direito - Porto Seco Pirajá
Salvador / Bahia - CEP: 41.233-030 - Tel. 3202-4800
CNPJ nº. 63.242.473/0001-15 - INSC. ESTADUAL nº. 31302768-NO

DESAL

Companhia de
Desenvolvimento Urbano
de Salvador

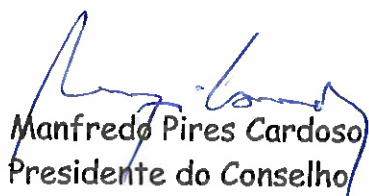
Secretaria de
Manutenção

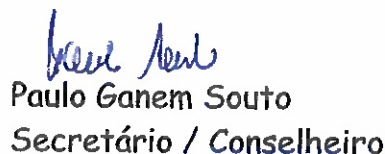


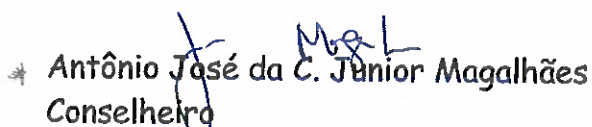
Parecer do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, sociedade de economia mista municipal, no exercício da competência prevista no Artigo 142, inciso III e V da Lei nº 6.404/76, e com base no Parecer dos Auditores Independentes da empresa EC Diferencial - Auditores e Consultores Independentes Ltda, apresentado sem ressalvas e da recomendação do Conselho Fiscal da Desal, manifesta-se pela aprovação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras da empresa, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Salvador, 22 de março de 2023


Manofredo Pires Cardoso
Presidente do Conselho

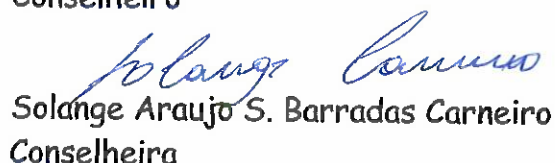

Paulo Ganem Souto
Secretário / Conselheiro

* 
Antônio José da C. Junior Magalhães
Conselheiro


Juracy Britto Magalhães
Conselheiro

* 
Marcos Lessa Mendes
Conselheiro

* 
Andrea Passos Mendonça
Conselheira


Solange Araújo S. Barradas Carneiro
Conselheira